



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000538/2018-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
SR/MT. 025/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO SR/MT.025/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA **V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FINALIDADE DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL**1. DAS PARTES:**

1.1 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Engenheiro Civil, Orlando Fanaia Machado, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 1 [REDACTED] 2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 789 [REDACTED] 72, devidamente designado pela Portaria nº 277 de 18/09/2015, publicada no DOU em data de 18/09/2015, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 305 de 07 de março de 2007, alterada pela Portaria nº 769 de 16 de maio de 2007, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2007.

1.2 CONTRATADA: V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ/CPF:21.993.683/0001-03, estabelecida no Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco A Loja 294, Asa Norte, Brasília-DAF, CEP 70.702-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Mendonça Valente Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2 [REDACTED] 4 SSP/BA, CPF nº 704. [REDACTED] 68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, §2º e artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93, e na CLÁUSULA QUARTA do Contrato SR/MT.025/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:

1) DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SR/MT.025/2018, cujo vencimento está previsto para 07/11/2019, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo do dia 07/11/2019 à 07/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO.

1) DO VALOR: Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de R\$ 116.397,50 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2019, passando o valor contratual global para R\$ 232.795,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais). **2) NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, no Programa de Trabalho 109840, Fonte 010000000, UG 393020, Elemento de despesa: 339033-01. Ficando acrescido da seguinte redação: “Vincula-se ao Contrato SR/MT.025/2018: a Nota de Empenho nº 2018NE800147 no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) de 26/12/2018, a Nota de Empenho nº 2019NE800001 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de 11/01/2019, a Nota de Reforço de Empenho nº 2019NE800023 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) de 25/01/2019, a Nota de Reforço de Empenho nº 2019NE800028 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de 07/02/2019, a Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800051 no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de 22/02/2019, Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800054 no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) de 07/03/2019, Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800064 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) de 19/03/2019, Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800065 no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) de 19/03/2019, Nota de Anulação de empenho nº 2019NE800081 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) de 04/04/2019, Nota de Anulação de empenho nº 2019NE800082 no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) de 04/04/2019, Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800166 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de 16/04/2019, Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800228 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de 25/07/2019, Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800244 no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) de 15/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ORLANDO FANAIA MACHADO

Superintendente Regional DNIT/MT

V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA

ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 19/09/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendonca Valente Golçalves, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 23/09/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011775** e o código CRC **EC4D8A27**.